

Decreto nº 5/51

O Prefeito Municipal Substituto de Campo Mourão, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere a Lei

Nomeia

José Dutra para exercer interinamente, o cargo sem remuneração de Insuportor Municipal da Gleba 15 da Colônia Rio-Ére, com as divisas seguintes: - Pelo divisor das canoas nºs 3 e 55 até as barcas dos mesmos no rio Rio-Ére, por este acima, até a barra do rio Tamandui, por este acima até a murada de Sr. José Matilde; e da murada do referido Sr. pelo divisor até a linha da Gleba nº 3.

Fica exonerado do referido cargo o Sr. Alfredo Luiz de Oliveira.

Edifício da Prefeitura Municipal
de Campo Mourão 19 de Fevereiro de 1951

Devêdo Paula Bauer

Prefeito Municipal Substituto
Ogílio, Francisco de Sales
Secretário